

EDITAL FINANCEIRO INTERNO PPGSC № 002/2023

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

PROCESSO № 23106.071705/2023-23

1. **FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes do programa.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as).
- 2.1.1. Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo.
- 2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. **PRODUTO**

- 3.1. Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos qualis A1, A2, A3, A4 ou submetidos em 2023, desde que não financiados por editais anteriores.
- 3.2. Apoio financeiro para participar em eventos científicos nacionais ou internacionais (congressos, conferências, simpósios) aderentes ao campo da saúde coletiva. A concessão de solicitações para participar em eventos científicos fica limitada a três aprovações, no valor máximo estabelecido no item 6.1. A solicitação deve ser justificada por meio de apresentação de trabalho produzido no contexto da dissertação ou tese desenvolvida no PPGSC.
- 3.3. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores.
- 3.4. Os trabalhos considerados obrigatórios para obtenção de título como Teses, Dissertações ou Projetos de Pesquisa não serão aceitos como produtos para este edital.

4. **RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGSC no ano de 2023, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílio serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
De 01/08/2023 a 25/08/2023	Inscrições por e-mail
04/09/2023	Análise pela Comissão do PPG

PERÍODO	DESCRIÇÃO
05/09/2023	Resultado Provisório
De 06/09/2023 a 07/09/2023	Pedido de Reconsideração
08/09/2023	Resultado Final

5.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

6. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

- 6.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 2.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente.
- 6.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 6.3. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.
- 6.4. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 7.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;
- 7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico <u>spgfsfin@unb.br</u>, no período indicado no cronograma (item 5.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 002/2023. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).
- 7.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- 7.3.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):
- 7.3.1.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do artigo ou produto que será gerado pela atividade de pesquisa e que deverá ser entregue na prestação de contas;
- 7.3.1.2. Currículo Lattes do(a) atualizado nos últimos 90 dias;
- 7.3.1.3. Histórico Escolar; e
- 7.3.1.4. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com o com o produto indicado apresentado pelo(a) discente.
- 7.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 7.5. Estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.
- 7.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

8. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7.3 deste edital.
- 8.2. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

- 8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.
- 8.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.
- 8.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira spgfsfin@unb.br

9. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias após o pagamento do valor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e
- 10.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de julho de 2023.

Profa. Noemia Urruth Leão Tavares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC Faculdade de Ciências da Saúde – FS Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leao Tavares**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 31/07/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9909787** e o código CRC **0F059836**.

Referência: Processo nº 23106.071705/2023-23 SEI nº 9909787